

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 059.2025-SAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PE 059.2025-SAS

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS, ACESSÓRIOS E UNIFORMES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador - **Secretaria da Assistência Social:**

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ABADÁ DE CAPOEIRA	150,00	Unidade
abadá de capoeira em helanca /abadá de capoeira - abadá de capoeira em helanca de primeira qualidade. confeccionada em 100% helanca, tamanhos variados (pp, p, m, g).			
2	ANTENAS PARA VOLEIBOL	5,00	Par
antenas para voleibol confeccionada em fibra de vidro, diâmetro aproximado 3/8 mm, altura aproximada 1,80 m. listrada em vermelho e branco, pintura em esmalte sintético			
3	APARADOR DE CHUTE PARA ARTES MARCIAIS	10,00	Par
aparador de chute para artes marciais			
4	APARADOR DE SOCO PARA ARTES MARCIAIS	10,00	Par
aparador de soco para artes marciais			
5	APITO	30,00	Unidade
apito esportivo profissional em plástico de alta resistência, com cordão em polipropileno e mosquetão em latão. peso aproximado: 50g. medidas aproximadas: 1cm x 1cm x 4,50 cm (l x a x p).			
6	BAMBOLÊ 60 CM	300,00	Unidade
bambolê 60 cm - especificação: confeccionado em pvc especial para um contato mais suave com seu corpo e estabilidade, tamanho 60 cm.			
7	BOLA DE BASQUETE OFICIAL TAM. 7	10,00	Unidade
bola de basquete oficial tam. 7, material externo borracha, material interno microfibra pu, dimensões aproximadas: 24x24x18 cm, peso aproximado 650 gramas.			
8	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	100,00	Unidade
bola oficial de futebol de campo confeccionada em pvc, costurada com 32 gomos e superfície texturizada. câmara de alta qualidade, miolo removível e lubrificado. circunferência aproximada: 70cm. peso aproximado: 450g.			
9	BOLA DE FUTEBOL SOCYETE	100,00	Unidade

bola de futebol socyete, com costura, dimensões 66 e 69 cm diâmetro, peso que vareia entre 420 – 430 gramas			
10	BOLA DE FUTSAL	100,00	Unidade
bola de futsal infantil (sub 11), confeccionada em pvc. modelo matrizado. divisão com 32 gomos. circunferência aproximada: 59cm. peso aproximado: 380g.			
11	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10	100,00	Unidade
bola de iniciação nº 10 - especificação: bola de iniciação nº 10, confeccionada em borracha vulcanizada. circunferência de 48-50 cm, peso 180 - 200, capsula sis.			
12	BOLA DE VÔLLEY	200,00	Unidade
bola de vôlei, confeccionada em pvc com 18 gomos e tecnologia ultrafusion, contendo em seu interior câmara de alta qualidade. diâmetro aproximado: 65-68cm. peso aproximado:260-280g.			
13	BOLA OFICIAL DE FUTSAL	300,00	Unidade
bola oficial de futsal confeccionada com pvc, costurada à mão com 32 gomos. diâmetro aproximado: 61-64cm. peso aproximado: 410-440g.			
14	BOMBA DE AR	50,00	Unidade
bomba de ar - especificação: bomba de mão, dupla ação, para encher bola de futsal, voleibol, basquetebol, handebol, futebol society e de campo, versátil, de fácil manuseio, de cor azul ou preta, com 2(dois) bicos metálicos, 1(um) extensor para bico e 2(duas) agulhas rosqueáveis de metal.			
15	BRINQUEDO EDUCATIVO TREINO CEREBRAL 514 PEÇAS	5,00	Unidade
brinquedo educativo treino cerebral 514 peças - especificação: com posto 08 placas medindo aproximadamente 208mm x 208mm x 3mm com modelos para fazer as figuras, 01 placa de aproximadamente 235mm x 235mm x 3mm com orifícios com o gabarito, 505 contas coloridas em plástico: 140 vermelhas, 110 brancas, 60 verdes, 60 marrons, 50 azuis, 60 amarelas e 25 pretas, acondicionadas em uma caixa de madeira medindo 380mm x 265mm x 50mm.			
16	CAMISETA PARA TREINO	200,00	Unidade
camiseta para treino - dry fit 100% poliéster. numeradas em tamanhos pp, p, m e g.			
17	CANELEIRA ADULTA	20,00	Par
caneleira adulta para artes marciais revestida com material sintético de alta resistência.			
18	CANELEIRA INFANTIL	20,00	Par
caneleira infantil para artes marciais revestida com material sintético de alta resistência.			
19	CAPACETE PROTETOR	10,00	Unidade
capacete protetor para artes marciais, tam. p			
20	CAPACETE PROTETOR	10,00	Unidade
capacete protetor para artes marciais, tam. g			
21	CARTÃO DE ÁRBITRO DE FUTEBOL E FUTSAL	20,00	Kit
cartão de árbitro de futebol e futsal - especificação: conjunto de cartões para arbitragem em pvc, de 1mm de espessura, nas dimensões aproximadas de 7,5 x 10,5 cm, nas cores amarelo e vermelho para árbitros de futebol e futsal.			
22	CHAPEU CHINES	50,00	Unidade
chapéu chinês colorido half cone - material: polímero siliconado, peso 100 g - dimensões: 19 x 19 x 5 (c x l x a), kit com 10 unidades			
23	COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE	300,00	Unidade
colete esportivo dupla face (p)(m)(g) (gg) - especificação: colete esportivo confeccionado em 100% poliéster com acabamento em dry, aberto na lateral (com elástico) cores azul com preto. personalizado com o brasão do município centralizado no peito			
24	CONE DE SINALIZAÇÃO	100,00	Unidade

cone de sinalização - especificação: flexível em composição de plástico, altura: 50cm, diâmetro da base: 27,5 x 27,5 cm, na cor laranja com listras brancas.			
25	CONE PLÁSTICO FLEXÍVEL	200,00	Unidade
cone plástico flexível - especificação: em composição de plástico, com altura: 23cm, cores variadas.			
26	CONE PVC COM 2 FAIXAS	100,00	Unidade
cone pvc com 2 faixas. medidas aproximadas: 50cm de altura.			
27	CORDA DE PULAR	100,00	Unidade
corda de pular tamanho ajustável, em pvc para treino funcional / exercícios/ crossfit/ academia, tamanho aproximado 2,85 m.			
28	CRONÔMETRO DIGITAL	5,00	Unidade
cronômetro digital com medições parciais de tempo, relógio, alarme de hora cheia, alarme diário ajustável e calendário com dias de semana.			
29	ESPAGUETE	500,00	Unidade
espaguete - especificação: para flutuação infantil para aprendizagem em polietileno em formato de tubo - tamanho - 160 cm comprimento x 6 cm largura.			
30	FITAS DE MARCAÇÃO DE QUADRA PARA VÔLLEY DE PRAIA	10,00	Unidade
fitas de marcação de quadra para vôlei de praia. boa resistência. confeccionada em poliéster recoberto com uma camada de pvc. largura aproximada: 6cm.			
31	HALTERES PARA NATAÇÃO	100,00	Unidade
halteres para natação - especificação: em eva e cabo em plástico com peso de 500g.			
32	JOGO DE BARALHO	200,00	Unidade
jogo de baralho: cartão couchê 290g. produto fabricado com excelência de qualidade, não transparente, atóxico e reciclável. cartão couchê exclusivo com deslize aveludado de agradável manuseio. quantidade de cartas: 52 cartas, 2 coringas e 1 carta garantia (1 baralho). medida da carta bridge size (57x89mm). cores disponíveis: preto e vermelho. peso aproximado 90g.			
33	JOGO DE DAMAS E TRILHA	200,00	Unidade
jogo de damas e trilha, caixa de madeira e peças plásticas. acessórios inclusos: 1 caixa estampada com damas, 1 tampa estampada com trilha, 12 peças plásticas brancas de dama, 12 peças plásticas pretas de dama, peso 600 g., medida da embalagem (axcxl) 31 x 31 x 4 cm.			
34	JOGO DE DOMINÓ MADEIRA	200,00	Unidade
jogo de dominó madeira, pingos coloridos, 28 peças.			
35	JOGO DE XADREZ ESCOLAR COMPLETO	100,00	Unidade
jogo de xadrez escolar completo com tabuleiro em madeira com peças em plástico, resistentes, com manual de regras.			
36	KIT JOELHEIRA E COTOVELEIRA	20,00	Unidade
kit joelheira e cotoveleira - especificação: para futsal infantil, em malha de compressão elástica, material em 54% algodão, 27% poliéster, 19% elastano, em tamanhos (p) (m) (g).			
37	LUVA DE GOLEIRO FUTSAL	20,00	Par
luva de goleiro futsal - especificação: luva de goleiro futsal, sem dedos, meio dedo, ad equad o para futsal, palma com borracha anti-derrapante. peso aproximado: 160 gramas			
38	LUVA PARA ARTES MARCIAIS TAMANHO 10 OZ	20,00	Par
luva para artes marciais tamanho 10 oz			
39	LUVA PARA ARTES MARCIAIS TAMANHO 12 OZ	20,00	Par

luva para artes marciais tamanho 12 oz			
40	LUVA PARA ARTES MARCIAIS TAMANHO 14 OZ	20,00	Par
luva para artes marciais tamanho 14 oz			
41	MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO	200,00	Unidade
medalha de honra ao mérito - especificação: em acrílico prata espelhado medindo 7cm x 7cm com impressão com o nome "honra ao mérito" com a fita em cetim vermelha personalizada com o brasão do município nas cores padrões			
42	MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO	400,00	Unidade
medalha de honra ao mérito - especificação: em acrílico dourado espelhado medindo 7cm x 7cm com impressão com o nome "honra ao mérito" com a fita em cetim vermelha personalizada com o brasão do município nas cores padrões.			
43	MINI PRANCHA DE NATAÇÃO INFANTIL	50,00	Unidade
mini prancha de natação infantil - especificação: aprendizagem em eva/emborrachado, com peso 300g.			
44	POSTE TELESCÓPICO PARA VÔLEI	6,00	Par
poste telescópico para vôlei - especificação: conjunto (par) de postes, diâmetro externo: 3"polegadas, espessura: 2mm, pintura eletrostática preto, aço m pan h a catraca profissional, com tr ava e manivela; acessório incluso anéis para marcação de corda da rede, acessório incluso canopla superior em alumínio com canaleta para ajuste de altura do cabo de aço.dimensões 2,74 mts (25 cm p/chumbar chão) x 25cm x 7,5cm - 20 kg (par). alturas livre para vôlei 2,44 mts.			
45	PROTETOR BUCAL	20,00	Unidade
protetor bucal compacto e resistente, confeccionado em material não tóxico, fácil de moldar, arcada superior			
46	PROTETOR BUCAL INFANTIL	20,00	Unidade
protetor bucal infantil compacto e resistente, confeccionado em material não tóxico, fácil de moldar, arcada superior			
47	PROTETOR DE TORAX	20,00	Unidade
protetor de torax para artes marciais, tamanhos p, m, g			
48	PUNCHING BALL	10,00	Unidade
punching ball (saco pera) com material pu e pvc - tamanho 52 cm.			
49	REDE DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL	30,00	Par
rede de futebol society oficial (modelo tradicional) para trave de futebol society. confeccionada em polietileno / nylon de alta densidade, fio 2,0mm, malha 16mmx16mm. medida padrão: 5,25m x 2,20 x 1,50 m.			
50	REDE DE VÔLLEY COM 2 LONAS EM ALGODÃO	30,00	Unidade
rede de vôlei com 2 lonas em algodão, com ilhós metálicos e revestimento interno em couro sintético nas pontas para amarração. rede com costura dupla. lona superior com 7cm de largura e lona inferior com 5cm de largura. medidas: 1,0m x 10m, malha 10cm x 10cm, fio 2mm pp (seda).			
51	REDE PARA FUTSAL	50,00	Par
rede para futsal, confeccionada em polietileno / nylon de filamento contínuo de 4,0mm e malha de 10x10cm, na cor branca. medindo entre 3,00m e 3,20m de comprimento por 2,00m a 2,20m de altura com fundo de 1,00m a 1,50m de profundidade na parte inferior.			
52	SACO DE PANCADA	6,00	Unidade
saco de pancada confeccionado em lona sintética de alta resistência, altura 70 cm, circunferência 90 cm, com alças reforçadas, com ganchos para pendurar, suporta 30 kg, preenchido com serragem/ raspa de borragem/ estopa/ retalhos			
53	TATAME EM E.V.A	150,00	Unidade
tatame em e.v.a - especificação: duas cores (vermelha/azul), antiderrapante, atóxico, bordas dentadas, dupla face, textura siliconada. dimensões: 1m x 1m x 30 mm. personalizada com o brasão do município, medindo 10cm x 10cm.			

54	TELA DE PROTEÇÃO	10.000,00	Metro Quadrado
tela de proteção para quadras esportivas com polipropileno - malha 10x10cm - fio de 2,5mm.			
55	TOUCA PARA NATAÇÃO	200,00	Unidade
touca para natação - especificação: infantil em silicone impermeável personalizada, tam anhos (p) (m) (g)			
56	TROFÉU EM ACRÍLICO	50,00	Unidade
troféu em acrílico - especificação: com gravação dá logomarca ou brasão do município a laser e acabamento em madeira medindo 15cmx12cm.			
57	TROFÉU PARA PREMIAÇÕES DOURADO 31CM	50,00	Unidade
troféu para premiações dourado 31cm - especificação: troféu 31cm confeccionados em plástico injetado poliestireno, base preta com 5 cm de largura, 8 cm de altura, com plaqueta dourada para gravação, acima tubos azuis e coroas douradas. estatueta intercambiável. personalizada com logomarca ou brasão do município			
58	TROFÉU PARA PREMIAÇÕES DOURADO 60CM	50,00	Unidade
troféu para premiações dourado 60cm - especificação: troféu 60cm, base preta de madeira com 3 cm de altura, 18 cm de largura, acima 4 tubos prata com detalhes dourados nas pontas e 1 estatueta no meio, acima base com 4 águas nas laterais, com coroa e taça dourada com tampa e alças, com 14cm de largura a partir das alças. componentes confeccionados em plástico injetado poliestireno, estatueta intercambiável. personalizada com logomarca ou brasão do município.			
59	UNIFORME ESPORTIVO PARA VÔLEI FEMININO	5,00	Conjunto
uniforme esportivo para vôlei feminino - especificação: composto com 16 camisas e calções camisas com mangas (estilo raglan) camisa esportiva em tecido 100% poliéster com acabam ento em dry. impressão total sublimada. gola e punho com 03 cm de largura, personalizada com o brasão do município na altura do peito esquerdo com uma etiqueta em tecido tafetá em alta definição contornada com bordado computadorizado e na altura do peito direito com um impressão em silkscreen com a numeração sequencial, costas: personalizada com u m a impressão em silkscreen com a numeração sequencial, short: short saia em tecido helanca 100% poliamida, personalizado na perna esquerda com o brasão do município com etiqueta em tecido tafetá em alta definição contornada com bordado computadorizado e na perna direita uma impressão em silkscreen com a num eração sequencial. cós com elástico de 04cm rebatido com 04 agulhas.			
60	UNIFORME ESPORTIVO PARA VÔLEI MASCULINO	5,00	Conjunto
uniforme esportivo para vôlei masculino - especificação: composto com 16 camisas e calções camisas com mangas (estilo raglan) camisa esportiva em tecido 100% poliéster com acabamento em dry. impressão total sublimada. gola e punho com 03 cm de largura, personalizada com o brasão do município na altura do peito esquerdo com uma etiqueta em tecido tafetá em alta definição contornada com bordado computadorizado e na altura do peito direito com uma impressão em silkscreen com a numeração sequencial, costas: personalizada com uma impressão em silkscreen com a numeração sequencial, short: short em tecido helanca 100% poliamida, personalizado na perna esquerda com o brasão do município com etiqueta em tecido tafetá em alta definição contornada com bordado computadorizado e na perna direita uma impressão em silkscreen com a numeração sequencial. cós com elástico de 04cm rebatido com 04 agulhas.			
61	UNIFORME MASCULINO ESPORTIVO PARA FUTSAL	10,00	Conjunto
uniforme masculino esportivo para futsal - especificação: composto com 12 camisas e 12 calções mangas em punho duplo camisa esportiva em tecido 91% poliéster e 9% elastano com posição dry sensitive, tecido com proteção uv+ impressão sublimada. gola esportiva em ribana, personalizada na altura do peito esquerdo o brasão do município com etiqueta em tecido tafetá em alta definição contornada com bordado computadorizado e na altura do peito direito uma impressão em silkscreen com a num eração sequencial, costas: personalizada com uma impressão em silkscreen com a num ração sequencial. short: short em tecido 91% poliéster com acabamento em dry com 91% poliéster e 9% elastano composição dry sensitive, tecido com proteção uv+ impressão sublimada. na cor branca. personalizada na perna esquerda com o brasão do município com etiqueta em tecido tafetá em alta definição contornada com bordado com putadorizado e na perna direita com u m a impressão em silkscreen com a numeração sequencial.			
62	KIMONO INFANTIL PARA JUDÔ M1	30,00	Unidade
kimono infantil para judô - kimono para judô, em tecido de lona branca para judô, de espessura medica 528 grs/m, pre escolhido: calça com elástico e cordão de cintura, blusa com reforço na gola e tecido duplo nos ombros e costas, tamanho m1			
63	KIMONO INFANTIL PARA JUDÔ M2	30,00	Unidade
kimono infantil para judô - kimono para judô, em tecido de lona branca para judô, de espessura medica 528 grs/m, pre escolhido: calça com elástico e cordão de cintura, blusa com reforço na gola e tecido duplo nos ombros e costas, tamanho m2			
64	KIMONO JUVENIL PARA JUDÔ M3	30,00	Unidade

kimono juvenil para judô - kimono para judô, em tecido de lona branca para judô, de espessura medica 528 grs/m, pre escolhido: calça com elástico e cordão de cintura, blusa com reforço na gola e tecido duplo nos ombros e costas, tamanho m3			
65	KIMONO JUVENIL PARA JUDÔ M4	30,00	Unidade
kimono juvenil para judô - kimono para judô, em tecido de lona branca para judô, de espessura medica 528 grs/m, pre escolhido: calça com elástico e cordão de cintura, blusa com reforço na gola e tecido duplo nos ombros e costas, tamanho m4			
66	KIMONO PARA JUDÔ A1	30,00	Unidade
kimono para judô - kimono para judô, em tecido de lona branca para judô, de espessura medica 528 grs/m, pre escolhido: calça com elástico e cordão de cintura, blusa com reforço na gola e tecido duplo nos ombros e costas, tamanho a1			
67	KIMONO PARA JUDÔ A2	30,00	Unidade
kimono para judô - kimono para judô, em tecido de lona branca para judô, de espessura medica 528 grs/m, pre escolhido: calça com elástico e cordão de cintura, blusa com reforço na gola e tecido duplo nos ombros e costas, tamanho a2			
68	Prancha natação	200,00	Unidade
prancha natação, material: borracha eva, tamanho: 40cm x 29cm, espessura: 30 mm			

LOTE 01 - AMPLA PARTICIPAÇÃO (BOLAS)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
7	BOLA DE BASQUETE OFICIAL TAM. 7	8.0	Unidade	R\$ 122,87	R\$ 982,96
Especificação: BOLA DE BASQUETE OFICIAL TAM. 7, MATERIAL EXTERNO BORRACHA, MATERIAL INTERNO MICROFIBRA PU, DIMENSÕES APROXIMADAS: 24X24X18 CM, PESO APROXIMADO 650 GRAMAS.					
8	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	80.0	Unidade	R\$ 125,34	R\$ 10.027,20
Especificação: BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO CONFECCIONADA EM PVC, COSTURADA COM 32 GOMOS E SUPERFÍCIE TEXTURIZADA. CÂMARA DE ALTA QUALIDADE, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 70CM. PESO APROXIMADO: 450G.					
9	BOLA DE FUTEBOL SOCYETE	80.0	Unidade	R\$ 140,00	R\$ 11.200,00
Especificação: BOLA DE FUTEBOL SOCYETE, COM COSTURA, DIMENSÕES 66 e 69 CM DIÂMETRO, PESO QUE VAREIA ENTRE 420 – 430 GRAMAS					
10	BOLA DE FUTSAL	80.0	Unidade	R\$ 172,35	R\$ 13.788,00
Especificação: BOLA DE FUTSAL INFANTIL (SUB 11), CONFECCIONADA EM PVC. MODELO MATRIZADO. DIVISÃO COM 32 GOMOS. CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 59CM. PESO APROXIMADO: 380G.					
11	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10	80.0	Unidade	R\$ 40,50	R\$ 3.240,00
Especificação: BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10 - ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10, CONFECCIONADA EM BORRACHA VULCANIZADA. CIRCUNFERÊNCIA DE 48-50 CM, PESO 180 - 200, CAPSULA SIS.					
12	BOLA DE VÔLLEY	160.0	Unidade	R\$ 205,00	R\$ 32.800,00
Especificação: BOLA DE VÔLLEY, CONFECCIONADA EM PVC COM 18 GOMOS E TECNOLOGIA ULTRAFUSION, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA DE ALTA QUALIDADE. DIÂMETRO APROXIMADO: 65-68CM. PESO APROXIMADO:260-280G.					
13	BOLA OFICIAL DE FUTSAL	240.0	Unidade	R\$ 155,90	R\$ 37.416,00
Especificação: BOLA OFICIAL DE FUTSAL CONFECCIONADA COM PVC, COSTURADA À MÃO COM 32 GOMOS. DIÂMETRO APROXIMADO: 61-64CM. PESO APROXIMADO: 410-440G.					
Valor total do lote R\$ 109.454,16 (cento e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos)					

LOTE 02 - COTA RESERVADA (BOLAS)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL

7	BOLA DE BASQUETE OFICIAL TAM. 7	2.0	Unidade	R\$ 122,87	R\$ 245,74
Especificação: BOLA DE BASQUETE OFICIAL TAM. 7, MATERIAL EXTERENO BORRACHA, MATERIAL INTERNO MICROFIBRA PU, DIMENSÕES APROXIMADAS: 24X24X18 CM, PESO APROXIMADO 650 GRAMAS.					
8	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	20.0	Unidade	R\$ 125,34	R\$ 2.506,80
Especificação: BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO CONFECCIONADA EM PVC, COSTURADA COM 32 GOMOS E SUPERFÍCIE TEXTURIZADA. CÂMARA DE ALTA QUALIDADE, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 70CM. PESO APROXIMADO: 450G.					
9	BOLA DE FUTEBOL SOCYETE	20.0	Unidade	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
Especificação: BOLA DE FUTEBOL SOCYETE, COM COSTURA, DIMENSÕES 66 e 69 CM DIÂMETRO, PESO QUE VAREIA ENTRE 420 – 430 GRAMAS					
10	BOLA DE FUTSAL	20.0	Unidade	R\$ 172,35	R\$ 3.447,00
Especificação: BOLA DE FUTSAL INFANTIL (SUB 11), CONFECCIONADA EM PVC. MODELO MATRIZADO. DIVISÃO COM 32 GOMOS. CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 59CM. PESO APROXIMADO: 380G.					
11	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10	20.0	Unidade	R\$ 40,50	R\$ 810,00
Especificação: BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10 - ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10, CONFECCIONADA EM BORRACHA VULCANIZADA. CIRCUNFERÊNCIA DE 48-50 CM, PESO 180 - 200, CAPSULA SIS.					
12	BOLA DE VÔLLEY	40.0	Unidade	R\$ 205,00	R\$ 8.200,00
Especificação: BOLA DE VÔLLEY, CONFECCIONADA EM PVC COM 18 GOMOS E TECNOLOGIA ULTRAFUSION, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA DE ALTA QUALIDADE. DIÂMETRO APROXIMADO: 65-68CM. PESO APROXIMADO:260-280G.					
13	BOLA OFICIAL DE FUTSAL	60.0	Unidade	R\$ 155,90	R\$ 9.354,00
Especificação: BOLA OFICIAL DE FUTSAL CONFECCIONADA COM PVC, COSTURADA À MÃO COM 32 GOMOS. DIÂMETRO APROXIMADO: 61-64CM. PESO APROXIMADO: 410-440G.					
Valor total do lote R\$ 27.363,54 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)					

LOTE 03 - UNIFORMES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABADÁ DE CAPOEIRA	150.0	Unidade	R\$ 79,00	R\$ 11.850,00
Especificação: ABADÁ DE CAPOEIRA EM HELANCA /ABADÁ DE CAPOEIRA - ABADÁ DE CAPOEIRA EM HELANCA DE PRIMEIRA QUALIDADE. CONFECCIONADA EM 100% HELANCA, TAMANHOS VARIADOS (PP, P, M, G).					
16	CAMISETA PARA TREINO	200.0	Unidade	R\$ 42,90	R\$ 8.580,00
Especificação: CAMISETA PARA TREINO - DRY FIT 100% POLIÉSTER. NUMERADAS EM TAMANHOS PP, P, M E G.					
23	COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE	300.0	Unidade	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
Especificação: COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE (P)(M)(G) (GG) - ESPECIFICAÇÃO: COLETE ESPORTIVO CONFECCIONADO EM 100% POLIÉSTER COM ACABAM ENTO EM DRY, ABERTO NA LATERAL (COM ELÁSTICO) CORES AZUL COM PRETO. PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO CENTRALIZADO NO PEITO					
59	UNIFORME ESPORTIVO PARA VÔLEI FEMININO	5.0	Conjunto	R\$ 684,45	R\$ 3.422,25
Especificação: UNIFORME ESPORTIVO PARA VÔLEI FEMININO - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO COM 16 CAMISAS E CALÇÕES CAMISAS COM MANGAS (ESTILO RAGLAN) CAMISA ESPORTIVA EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM ACABAM ENTO EM DRY. IMPRESSÃO TOTAL SUBLIMADA. GOLA E PUNHO COM 03 CM DE LARGURA, PERSONALIZADA COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO COM UMA ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO E NA ALTURA DO PEITO DIREITO COM UM IMPRESSÃO EM SILKSCREEN COM A NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, COSTAS: PERSONALIZADA COM U M A IMPRESSÃO EM SILKSCREEN COM A NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, SHORT: SHORT SAIA EM TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA, PERSONALIZADO NA PERNA ESQUEDA COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO COM ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO E NA PERNA DIREITA UMA IMPRESSÃO EM SILKSCREEN COM A NUM ERAÇÃO SEQUENCIAL. CÓS COM ELÁSTICO DE 04CM REBATIDO COM 04 AGULHAS.					

60	UNIFORME ESPORTIVO PARA VÔLEI MASCULINO	5.0	Conjunto	R\$ 778,08	R\$ 3.890,40
Especificação: UNIFORME ESPORTIVO PARA VÔLEI MASCULINO - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO COM 16 CAMISAS E CALÇÕES CAMISAS COM MANGAS (ESTILO RAGLAN) CAMISA ESPORTIVA EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM ACABAMENTO EM DRY. IMPRESSÃO TOTAL SUBLIMADA. GOLA E PUNHO COM 03 CM DE LARGURA, PERSONALIZADA COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO COM UMA ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO E NA ALTURA DO PEITO DIREITO COM UMA IMPRESSÃO EM SILKSCREEN COM A NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, COSTAS: PERSONALIZADA COM UMA IMPRESSÃO EM SILKSCREEN COM A NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, SHORT: SHORT EM TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA, PERSONALIZADO NA PERNA ESQUERDA COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO COM ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO E NA PERNA DIREITA UMA IMPRESSÃO EM SILKSCREEN COM A NUMERAÇÃO SEQUENCIAL. CÓS COM ELÁSTICO DE 04CM REBATIDO COM 04 AGULHAS.					
61	UNIFORME MASCULINO ESPORTIVO PARA FUTSAL	10.0	Conjunto	R\$ 1.113,62	R\$ 11.136,20
Especificação: UNIFORME MASCULINO ESPORTIVO PARA FUTSAL - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO COM 12 CAMISAS E 12 CALÇÕES MANGAS EM PUNHO DUPLO CAMISA ESPORTIVA EM TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO COM POSIÇÃO DRY SENSITIVE, TECIDO COM PROTEÇÃO UV+ IMPRESSÃO SUBLIMADA. GOLA ESPORTIVA EM RIBANA, PERSONALIZADA NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO COM ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO E NA ALTURA DO PEITO DIREITO UMA IMPRESSÃO EM SILKSCREEN COM A NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, COSTAS: PERSONALIZADA COM UMA IMPRESSÃO EM SILKSCREEN COM A NUMERAÇÃO SEQUENCIAL. SHORT: SHORT EM TECIDO 91% POLIÉSTER COM ACABAMENTO EM DRY COM 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO COMPOSIÇÃO DRY SENSITIVE, TECIDO COM PROTEÇÃO UV+ IMPRESSÃO SUBLIMADA. NA COR BRANCA. PERSONALIZADA NA PERNA ESQUERDA COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO COM ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO E NA PERNA DIREITA COM UMA IMPRESSÃO EM SILKSCREEN COM A NUMERAÇÃO SEQUENCIAL.					
62	KIMONO INFANTIL PARA JUDÔ M1	30.0	Unidade	R\$ 181,00	R\$ 5.430,00
Especificação: KIMONO INFANTIL PARA JUDÔ - KIMONO PARA JUDÔ, EM TECIDO DE LONA BRANCA PARA JUDÔ, DE ESPESSURA MEDICA 528 GRS/M, PRE ESCOLHIDO: CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO DE CINTURA, BLUSA COM REFORÇO NA GOLA E TECIDO DUPLO NOS OMBROS E COSTAS, TAMANHO M1					
63	KIMONO INFANTIL PARA JUDÔ M2	30.0	Unidade	R\$ 230,00	R\$ 6.900,00
Especificação: KIMONO INFANTIL PARA JUDÔ - KIMONO PARA JUDÔ, EM TECIDO DE LONA BRANCA PARA JUDÔ, DE ESPESSURA MEDICA 528 GRS/M, PRE ESCOLHIDO: CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO DE CINTURA, BLUSA COM REFORÇO NA GOLA E TECIDO DUPLO NOS OMBROS E COSTAS, TAMANHO M2					
64	KIMONO JUVENIL PARA JUDÔ M3	30.0	Unidade	R\$ 230,00	R\$ 6.900,00
Especificação: KIMONO JUVENIL PARA JUDÔ - KIMONO PARA JUDÔ, EM TECIDO DE LONA BRANCA PARA JUDÔ, DE ESPESSURA MEDICA 528 GRS/M, PRE ESCOLHIDO: CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO DE CINTURA, BLUSA COM REFORÇO NA GOLA E TECIDO DUPLO NOS OMBROS E COSTAS, TAMANHO M3					
65	KIMONO JUVENIL PARA JUDÔ M4	30.0	Unidade	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
Especificação: KIMONO JUVENIL PARA JUDÔ - KIMONO PARA JUDÔ, EM TECIDO DE LONA BRANCA PARA JUDÔ, DE ESPESSURA MEDICA 528 GRS/M, PRE ESCOLHIDO: CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO DE CINTURA, BLUSA COM REFORÇO NA GOLA E TECIDO DUPLO NOS OMBROS E COSTAS, TAMANHO M4					
66	KIMONO PARA JUDÔ A1	30.0	Unidade	R\$ 207,50	R\$ 6.225,00
Especificação: KIMONO PARA JUDÔ - KIMONO PARA JUDÔ, EM TECIDO DE LONA BRANCA PARA JUDÔ, DE ESPESSURA MEDICA 528 GRS/M, PRE ESCOLHIDO: CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO DE CINTURA, BLUSA COM REFORÇO NA GOLA E TECIDO DUPLO NOS OMBROS E COSTAS, TAMANHO A1					
67	KIMONO PARA JUDÔ A2	30.0	Unidade	R\$ 230,00	R\$ 6.900,00
Especificação: KIMONO PARA JUDÔ - KIMONO PARA JUDÔ, EM TECIDO DE LONA BRANCA PARA JUDÔ, DE ESPESSURA MEDICA 528 GRS/M, PRE ESCOLHIDO: CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO DE CINTURA, BLUSA COM REFORÇO NA GOLA E TECIDO DUPLO NOS OMBROS E COSTAS, TAMANHO A2					
Valor total do lote R\$ 84.433,85 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos)					

LOTE 04 - TROFÉUS E MEDALHAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
------	-----------	-----	-----	---------	----------

41	MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO	200.0	Unidade	R\$ 15,26	R\$ 3.052,00
Especificação: MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO - ESPECIFICAÇÃO: EM ACRÍLICO PRATA ESPELHADO MEDINDO 7CM X 7CM COM IMPRESSÃO COM O NOME "HONRA AO MÉRITO" COM A FITA EM CETIM VERMELHA PERSONALIZADA COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES PADRÕES					
42	MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO	400.0	Unidade	R\$ 13,55	R\$ 5.420,00
Especificação: MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO - ESPECIFICAÇÃO: EM ACRÍLICO DOURADO ESPELHADO MEDINDO 7CM X 7CM COM IMPRESSÃO COM O NOME "HONRA AO MÉRITO" COM A FITA EM CETIM VERMELHA PERSONALIZADA COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES PADRÕES.					
56	TROFÉU EM ACRÍLICO	50.0	Unidade	R\$ 87,40	R\$ 4.370,00
Especificação: TROFÉU EM ACRÍLICO - ESPECIFICAÇÃO: COM GRAVAÇÃO DÁ LOGOMARCA OU BRASÃO DO MUNICÍPIO A LASER E ACABAMENTO EM MADEIRA MEDINDO 15CMX12CM.					
57	TROFÉU PARA PREMIAÇÕES DOURADO 31CM	50.0	Unidade	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
Especificação: TROFÉU PARA PREMIAÇÕES DOURADO 31CM - ESPECIFICAÇÃO: TROFÉU 31CM CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, BASE PRETA COM 5 CM DE LARGURA, 8 CM DE ALTURA, COM PLAQUETA DOURADA PARA GRAVAÇÃO, ACIMA TUBOS AZUIS E COROAS DOURADAS. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PERSONALIZADA COM LOGOMARCA OU BRASÃO DO MUNICÍPIO					
58	TROFÉU PARA PREMIAÇÕES DOURADO 60CM	50.0	Unidade	R\$ 325,00	R\$ 16.250,00
Especificação: TROFÉU PARA PREMIAÇÕES DOURADO 60CM - ESPECIFICAÇÃO: TROFÉU 60CM, BASE PRETA DE MADEIRA COM 3 CM DE ALTURA, 18 CM DE LARGURA, ACIMA 4 TUBOS PRATA COM DETALHES DOURADOS NAS PONTAS E 1 ESTATUETA NO MEIO, ACIMA BASE COM 4 ÁGUIAS NAS LATERAIS, COM COROA E TAÇA DOURADA COM TAMPÁ E ALÇAS, COM 14CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. COMPONENTES CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PERSONALIZADA COM LOGOMARCA OU BRASÃO DO MUNICÍPIO.					
Valor total do lote R\$ 35.092,00 (trinta e cinco mil e noventa e dois reais)					

LOTE 05 - REDES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
30	FITAS DE MARCAÇÃO DE QUADRA PARA VÔLLEY DE PRAIA	10.0	Unidade	R\$ 132,94	R\$ 1.329,40
Especificação: FITAS DE MARCAÇÃO DE QUADRA PARA VÔLLEY DE PRAIA. BOA RESISTÊNCIA. CONFECCIONADA EM POLIÉSTER RECOBERTO COM UMA CAMADA DE PVC. LARGURA APROXIMADA: 6CM.					
49	REDE DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL	30.0	Par	R\$ 249,90	R\$ 7.497,00
Especificação: REDE DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL (MODELO TRADICIONAL) PARA TRAVE DE FUTEBOL SOCIETY. CONFECCIONADA EM POLIETILENO / NYLON DE ALTA DENSIDADE, FIO 2,0MM, MALHA 16MMX16MM. MEDIDA PADRÃO: 5,25M X 2,20 X 1,50 M.					
50	REDE DE VÔLLEY COM 2 LONAS EM ALGODÃO	30.0	Unidade	R\$ 339,00	R\$ 10.170,00
Especificação: REDE DE VÔLLEY COM 2 LONAS EM ALGODÃO, COM ILHÓS METÁLICOS E REVESTIMENTO INTERNO EM COURO SINTÉTICO NAS PONTAS PARA AMARRAÇÃO. REDE COM COSTURA DUPLA. LONA SUPERIOR COM 7CM DE LARGURA E LONA INFERIOR COM 5CM DE LARGURA. MEDIDAS: 1,0M X 10M, MALHA 10CM X 10CM, FIO 2MM PP (SEDA).					
51	REDE PARA FUTSAL	50.0	Par	R\$ 200,61	R\$ 10.030,50
Especificação: REDE PARA FUTSAL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO / NYLON DE FILAMENTO CONTÍNUO DE 4,0MM E MALHA DE 10X10CM, NA COR BRANCA. MEDINDO ENTRE 3,00M E 3,20M DE COMPRIMENTO POR 2,00M A 2,20M DE ALTURA COM FUNDO DE 1,00M A 1,50M DE PROFUNDIDADE NA PARTE INFERIOR.					
54	TELA DE PROTEÇÃO	10000.0	Metro Quadrado	R\$ 8,59	R\$ 85.900,00
Especificação: TELA DE PROTEÇÃO PARA QUADRAS ESPORTIVAS COM POLIPROPILENO - MALHA 10X10CM - FIO DE 2,5MM.					
Valor total do lote R\$ 114.926,90 (cento e catorze mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa centavos)					



LOTE 06 - ARTES MARCIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
3	APARADOR DE CHUTE PARA ARTES MARCIAIS	10.0	Par	R\$ 244,95	R\$ 2.449,50
Especificação: APARADOR DE CHUTE PARA ARTES MARCIAIS					
4	APARADOR DE SOCO PARA ARTES MARCIAIS	10.0	Par	R\$ 229,90	R\$ 2.299,00
Especificação: APARADOR DE SOCO PARA ARTES MARCIAIS					
19	CAPACETE PROTETOR	10.0	Unidade	R\$ 139,90	R\$ 1.399,00
Especificação: CAPACETE PROTETOR PARA ARTES MARCIAIS, TAM. P					
20	CAPACETE PROTETOR	10.0	Unidade	R\$ 259,95	R\$ 2.599,50
Especificação: CAPACETE PROTETOR PARA ARTES MARCIAIS, TAM. G					
38	LUVA PARA ARTES MARCIAIS TAMANHO 10 OZ	20.0	Par	R\$ 219,90	R\$ 4.398,00
Especificação: LUVA PARA ARTES MARCIAIS TAMANHO 10 OZ					
39	LUVA PARA ARTES MARCIAIS TAMANHO 12 OZ	20.0	Par	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
Especificação: LUVA PARA ARTES MARCIAIS TAMANHO 12 OZ					
40	LUVA PARA ARTES MARCIAIS TAMANHO 14 OZ	20.0	Par	R\$ 223,45	R\$ 4.469,00
Especificação: LUVA PARA ARTES MARCIAIS TAMANHO 14 OZ					
45	PROTETOR BUCAL	20.0	Unidade	R\$ 22,45	R\$ 449,00
Especificação: PROTETOR BUCAL COMPACTO E RESISTENTE, CONFECCIONADO EM MATERIAL NÃO TÓXICO, FÁCIL DE MOLDAR, ARCADEA SUPERIOR					
46	PROTETOR BUCAL INFANTIL	20.0	Unidade	R\$ 45,00	R\$ 900,00
Especificação: PROTETOR BUCAL INFANTIL COMPACTO E RESISTENTE, CONFECCIONADO EM MATERIAL NÃO TÓXICO, FÁCIL DE MOLDAR, ARCADEA SUPERIOR					
47	PROTETOR DE TORAX	20.0	Unidade	R\$ 188,87	R\$ 3.777,40
Especificação: PROTETOR DE TORAX PARA ARTES MARCIAIS, TAMANHOS P, M, G					
48	PUNCHING BALL	10.0	Unidade	R\$ 139,90	R\$ 1.399,00
Especificação: PUNCHING BALL (SACO PERA) COM MATERIAL PU E PVC - TAMANHO 52 CM.					
52	SACO DE PANCADA	6.0	Unidade	R\$ 144,95	R\$ 869,70
Especificação: SACO DE PANCADA CONFECCIONADO EM LONA SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, ALTURA 70 CM, CIRCUNFERÊNCIA 90 CM, COM ALÇAS REFORÇADAS, COM GANCHOS PARA PENDURAR, SUPORTA 30 KG, PREENCHIDO COM SERRAGEM/ RASPA DE BORRAGEM/ ESTOPA/ RETALHOS					
53	TATAME EM E.V.A	150.0	Unidade	R\$ 115,00	R\$ 17.250,00
Especificação: TATAME EM E.V.A - ESPECIFICAÇÃO: DUAS CORES (VERMELHA/AZUL), ANTIDERRAPANTE, ATÓXICO, BORDAS DENTADAS, DUPLA FACE, TEXTURA SILICONADA. DIMENSÕES: 1M X 1M X 30 MM. PERSONALIZADA COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 10CM X 10CM.					
Valor total do lote R\$ 45.859,10 (quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e dez centavos)					

LOTE 07 - BRINQUEDOS EDUCATIVOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
15	BRINQUEDO EDUCATIVO TREINO CEREBRAL 514 PEÇAS	5.0	Unidade	R\$ 264,88	R\$ 1.324,40
Especificação: BRINQUEDO EDUCATIVO TREINO CEREBRAL 514 PEÇAS - ESPECIFICAÇÃO: COM POSTO 08 PLACAS MEDINDO APROXIM ADAM ENTE 208MM X 208MM X 3MM COM MODELOS PARA FAZER AS FIGURAS , 01 PLACA DE APROXIM ADAM ENTE 235MM X 235MM X 3MM COM ORIFÍCIOS COM O GABARITO, 505 CONTAS COLORIDAS EM PLÁSTICO: 140 VERMELHAS, 110 BRANCAS, 60 VERDES, 60 MARRONS, 50 AZUIS, 60 AMARELAS E 25 PRETAS, ACONDICIONADAS EM U M A CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 380MM X 265MM X 50MM.					
32	JOGO DE BARALHO	200.0	Unidade	R\$ 31,80	R\$ 6.360,00
Especificação: JOGO DE BARALHO: CARTÃO COUCHÊ 290G. PRODUTO FABRICADO COM EXCELÊNCIA DE QUALIDADE, NÃO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RECICLÁVEL. CARTÃO COUCHÊ EXCLUSIVO COM DESLIZE AVELUDADO DE AGRAVÁVEL MANUSEIO. QUANTIDADE DE CARTAS: 52 CARTAS, 2 CORINGAS E 1 CARTA GARANTIA (1 BARALHO). MEDIDA DA CARTA BRIDGE SIZE (57X89MM). CORES DISPONÍVEIS: PRETO E VERMELHO. PESO APROXIMADO 90G.					
33	JOGO DE DAMAS E TRILHA	200.0	Unidade	R\$ 52,34	R\$ 10.468,00
Especificação: JOGO DE DAMAS E TRILHA, CAIXA DE MADEIRA E PEÇAS PLÁSTICAS. ACESSÓRIOS INCLUSOS: 1 CAIXA ESTAMPADA COM DAMAS, 1 TAMPA ESTAMPADA COM TRILHA, 12 PEÇAS PLÁSTICAS BRANCAS DE DAMA, 12 PEÇAS PLÁSTICAS PRETAS DE DAMA, PESO 600 G., MEDIDA DA EMBALAGEM (AxCxL) 31 x 31 x 4 CM.					
34	JOGO DE DOMINÓ MADEIRA	200.0	Unidade	R\$ 36,65	R\$ 7.330,00
Especificação: JOGO DE DOMINÓ MADEIRA, PINGOS COLORIDOS, 28 PEÇAS.					
35	JOGO DE XADREZ ESCOLAR COMPLETO	100.0	Unidade	R\$ 57,05	R\$ 5.705,00
Especificação: JOGO DE XADREZ ESCOLAR COMPLETO COM TABULEIRO EM MADEIRA COM PEÇAS EM PLÁSTICO, RESISTENTES, COM MANUAL DE REGRAS.					
Valor total do lote R\$ 31.187,40 (trinta e um mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos)					

LOTE 08 - NATAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
29	ESPAQUETE	500.0	Unidade	R\$ 9,50	R\$ 4.750,00
Especificação: ESPAQUETE - ESPECIFICAÇÃO: PARA FLUTUAÇÃO INFANTIL PARA APRENDIZAGEM EM POLIETILENO EM FORMATO DE TUBO - TAMANHO - 160 CM COMPRIMENTO X 6 CM LARGURA.					
31	HALTERES PARA NATAÇÃO	100.0	Unidade	R\$ 67,00	R\$ 6.700,00
Especificação: HALTERES PARA NATAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: EM EVA E CABO EM PLÁSTICO COM PESO DE 500G.					
43	MINI PRANCHA DE NATAÇÃO INFANTIL	50.0	Unidade	R\$ 27,65	R\$ 1.382,50
Especificação: MINI PRANCHA DE NATAÇÃO INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO: APRENDIZAGEM EM EVA/EMBORRACHADO, COM PESO 300G.					
55	TOUCA PARA NATAÇÃO	200.0	Unidade	R\$ 37,45	R\$ 7.490,00
Especificação: TOUCA PARA NATAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: INFANTIL EM SILICONE IMPERMEÁVEL PERSONALIZADA, TAMANHOS (P) (M) (G)					
68	Prancha natação	200.0	Unidade	R\$ 74,63	R\$ 14.926,00
Especificação: PRANCHA NATAÇÃO, MATERIAL: BORRACHA EVA, TAMANHO: 40CM X 29CM, ESPESSURA: 30 MM					
Valor total do lote R\$ 35.248,50 (trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)					

LOTE 09 - DIVERSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
2	ANTENAS PARA VOLEIBOL	5.0	Par	R\$ 212,68	R\$ 1.063,40
Especificação: ANTENAS PARA VOLEIBOL CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO, DIÂMETRO APROXIMADO 3/8 MM, ALTURA APROXIMADA 1,80 M. LISTRADA EM VERMELHO E BRANCO, PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO					
5	APITO	30.0	Unidade	R\$ 24,98	R\$ 749,40
Especificação: APITO ESPORTIVO PROFISSIONAL EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CORDÃO EM POLIPROPILENO E MOSQUETÃO EM LATÃO. PESO APROXIMADO: 50G. MEDIDAS APROXIMADAS: 1CM X 1CM X 4,50 CM (L X A X P).					
6	BAMBOLÊ 60 CM	300.0	Unidade	R\$ 17,22	R\$ 5.166,00
Especificação: BAMBOLÊ 60 CM - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM PVC ESPECIAL PARA UM CONTATO MAIS SUAVE COM SEU CORPO E ESTABILIDADE, TAMANHO 60 CM.					
14	BOMBA DE AR	50.0	Unidade	R\$ 37,50	R\$ 1.875,00
Especificação: BOMBA DE AR - ESPECIFICAÇÃO: BOMBA DE MÃO, DUPLA AÇÃO, PARA ENCHER BOLA DE FUTSAL, VOLEIBOL, BASQUETEBOL, HANDEBOL, FUTEBOL SOCIETY E DE CAMPO, VERSÁTIL, DE FÁCIL MANUSEIO, DE COR AZUL OU PRETA, COM 2(DOIS) BICOS METÁLICOS, 1(UM) EXTENSOR PARA BICO E 2(DUAS) AGULHAS ROSQUEÁVEIS DE METAL.					
17	CANELEIRA ADULTA	20.0	Par	R\$ 159,90	R\$ 3.198,00
Especificação: CANELEIRA ADULTA PARA ARTES MARCIAIS REVESTIDA COM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.					
18	CANELEIRA INFANTIL	20.0	Par	R\$ 119,30	R\$ 2.386,00
Especificação: CANELEIRA INFANTIL PARA ARTES MARCIAIS REVESTIDA COM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.					
21	CARTÃO DE ÁRBITRO DE FUTEBOL E FUTSAL	20.0	Kit	R\$ 20,99	R\$ 419,80
Especificação: CARTÃO DE ÁRBITRO DE FUTEBOL E FUTSAL - ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO DE CARTÕES PARA ARBITRAGEM EM PVC, DE 1MM DE ESPESSURA, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 7,5 X 10,5 CM, NAS CORES AM ARELO E VERMELHO PARA ÁRBITROS DE FUTEBOL E FUTSAL.					
22	CHAPÉU CHINES	50.0	Unidade	R\$ 34,23	R\$ 1.711,50
Especificação: CHAPÉU CHINES COLORIDO HALF CONE - MATERIAL: POLÍMERO SILICONADO, PESO 100 g - DIMENSÕES: 19 x 19 x 5 (C x L x A), KIT COM 10 UNIDADES					
24	CONE DE SINALIZAÇÃO	100.0	Unidade	R\$ 19,42	R\$ 1.942,00
Especificação: CONE DE SINALIZAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: FLEXÍVEL EM COMPOSIÇÃO DE PLÁSTICO, ALTURA: 50CM, DIÂMETRO DA BASE: 27,5 X 27,5 CM, NA COR LARANJA COM LISTRAS BRANCAS.					
25	CONE PLÁSTICO FLEXÍVEL	200.0	Unidade	R\$ 6,29	R\$ 1.258,00
Especificação: CONE PLÁSTICO FLEXÍVEL - ESPECIFICAÇÃO: EM COMPOSIÇÃO DE PLÁSTICO, COM ALTURA: 23CM, CORES VARIADAS.					
26	CONE PVC COM 2 FAIXAS	100.0	Unidade	R\$ 25,50	R\$ 2.550,00
Especificação: CONE PVC COM 2 FAIXAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 50CM DE ALTURA.					
27	CORDA DE PULAR	100.0	Unidade	R\$ 18,71	R\$ 1.871,00
Especificação: CORDA DE PULAR TAMANHO AJUSTÁVEL, EM PVC PARA TREINO FUNCIONAL / EXERCÍCIOS/ CROSSFIT/ ACADEMIA, TAMANHO APROXIMADO 2,85 M.					
28	CRONÔMETRO DIGITAL	5.0	Unidade	R\$ 74,00	R\$ 370,00
Especificação: CRONÔMETRO DIGITAL COM MEDIÇÕES PARCIAIS DE TEMPO, RELÓGIO, ALARME DE HORA CHEIA, ALARME DIÁRIO AJUSTÁVEL E CALENDÁRIO COM DIAS DE SEMANA.					
36	KIT JOELHEIRA E COTOVELEIRA	20.0	Unidade	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00
Especificação: KIT JOELHEIRA E COTOVELEIRA - ESPECIFICAÇÃO: PARA FUTSAL INFANTIL, EM MALHA DE COMPRESSÃO ELÁSTICA, MATERIAL EM 54% ALGODÃO, 27% POLIÉSTER, 19% ELASTANO, EM TAMANHOS (P) (M) (G).					

37	LUVA DE GOLEIRO FUTSAL	20.0	Par	R\$ 156,74	R\$ 3.134,80
Especificação: LUVA DE GOLEIRO FUTSAL - ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE GOLEIRO FUTSAL, SEM DEDOS, MEIO DEDO, AD EQUAD O PARA FUTSAL, PALMA COM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE. PESO APROXIMADO: 160 GRAMAS					
44	POSTE TELESCÓPICO PARA VÔLEI	6.0	Par	R\$ 1.921,00	R\$ 11.526,00
Especificação: POSTE TELESCÓPICO PARA VÔLEI - ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO (PAR) DE POSTES, DIÂMETRO EXTERNO: 3"POLEGADAS, ESPESSURA: 2MM, PINTURA ELETROSTÁTICA PRETO, ACO M PAN H A CATRACA PROFISSIONAL, COM TR AVA E MANIVELA; ACESSÓRIO INCLUSO ANÉIS PARA MARCAÇÃO DE CORDA DA REDE, ACESSÓRIO INCLUSO CANOPLA SUPERIOR EM ALUMÍNIO COM CANALETA PARA AJUSTE DE ALTURA DO CABO DE AÇO.DIMENSÕES 2,74 MTS (25 CM P/CHUMBAR CHÃO) X 25CM X 7,5CM - 20 KG (PAR). ALTURAS LIVRE PARA VÔLEI 2,44 MTS.					
Valor total do lote R\$ 40.800,90 (quarenta mil, oitocentos reais e noventa centavos)					

Valor total R\$ 524.366,35 (quinhentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, **conforme estabelece o Art. 84 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.**

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 524.366,35 (quinhentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. Para cumprimento do disposto no art. 48 da lei complementar Nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº. 147/14, a administração pública:

1.7.1. O(S) LOTE(S)/ITEM(NS) EM QUE O VALOR(ES) GLOBAL(IS) MÉDIO(S) FOR(EM) SUPERIOR(ES) A R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) DEVERÁ(ÃO) SER RESERVADA(S) COTA(S) DE APROXIMADAMENTE 20% (VINTE POR CENTO) DESTINADA(S) À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DAS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), SEM PREJUÍZO DA SUA PARTICIPAÇÃO NA COTA PRINCIPAL.

1.7.2. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

1.7.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de ambas as cotas deverá ocorrer pelo menor preço obtido em qualquer das cotas.

1.7.4. Para a cota principal poderá participar toda e qualquer empresa que atenda ao exigido neste termo de referência e no edital do Pregão Eletrônico.

1.7.5. Para a cota reservada/lotas exclusivos só poderão participar exclusivamente microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP.

1.8. Justificativa para aglutinação dos itens em lote único:

A aglutinação dos itens em um único lote para o registro de preços, visando às futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos, acessórios e uniformes destinados a atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, encontra respaldo técnico e jurídico, considerando tratar-se de produtos de natureza correlata e complementar, utilizados de forma integrada nas atividades desenvolvidas pelos programas e ações socioassistenciais.

A reunião dos itens em lote único possibilita a padronização dos materiais e uniformes, a racionalização dos processos logísticos, a maior eficiência administrativa e vantagens econômicas decorrentes de ganhos de escala. Tal prática é compatível com o funcionamento habitual do mercado, que comercializa esses produtos de forma conjunta, não acarretando restrição à competitividade.

Dessa forma, a aglutinação atende ao disposto na Lei nº 14.133/2021, que permite a reunião de itens quando houver justificativa técnica, vantagem para a Administração e maior economicidade, evitando a fragmentação indevida e assegurando planejamento o adequado planejamento, eficiência e regularidade da futura contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. É permitida a subcontratação parcial da execução do objeto contratual, desde que previamente autorizada pela Administração, observados os seguintes requisitos:

a) A subcontratação deverá recair apenas sobre partes da execução do objeto contratual que não sejam consideradas tecnicamente essenciais;

b) O percentual máximo admitido para subcontratação será definido posteriormente pela Administração;

c) A contratada deverá, em prazo a ser estabelecido pela Administração posteriormente, indicar os nomes e dados dos subcontratados, bem como comprovar sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos da legislação vigente;

d) A contratada permanecerá responsável integral e exclusiva pela execução do contrato, inclusive quanto aos atos, omissões, obrigações trabalhistas, previdenciárias, civis, ambientais, administrativas e penais decorrentes da atuação dos subcontratados;

e) A subcontratação não poderá ser utilizada como meio de transferência integral do objeto contratado, nem caracterizar a chamada “empresa de fachada” ou intermediação de mão de obra vedada por lei.

4.3. A Administração reserva-se o direito de vetar a participação de subcontratados que não atendam aos critérios técnicos, de idoneidade e regularidade, a seu exclusivo critério.

4.4. O descumprimento das condições aqui estabelecidas poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

4.5. Poderá haver a exigência de garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos locais determinados pelas unidades gestoras, indicados na ordem de compra.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem

sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a

ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente,

verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1 Se for o caso, os documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, a documentação solicitada, deverá ter sua expedição anterior a hora e data de abertura do certame. Sob pena de inabilitação de acordo com art 64 da Lei 14.133/2021.

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de

Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.21. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$;

e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.

8.22. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.24. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.26. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.27. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.28. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.29. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste termo de referência e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

8.30. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.32. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

8.33. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste termo de referência.

8.33.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.34. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - Os quantitativos e os saldos;
- II - As solicitações de adesão; e
- III - O remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo

que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

São Gonçalo do Amarante/CE,